



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
GABINETE DA REITORIA

Processo n.º 23070.027173/2013-70

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
UFG N.º 193/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS E O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA GOIANO.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – pessoa jurídica de direito público na modalidade de autarquia; instituição pública federal de ensino superior, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74001-970, doravante denominada **UFG**, neste ato representada pelo Reitor, **PROF. DR. ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 1805516 – SPTC/GO, CPF n.º 102.388.401-15, residente e domiciliado em Goiânia-GO, conduzido por Decreto Presidencial de 03/01/2014, publicado no DOU do dia 06/01/2014 e com a competência constante do respectivo Estatuto – e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 10.651.417/0001-78, situado na Rua 88, n.º 310, Setor Sul, Caixa Postal 50, Goiânia - GO, CEP: 74085-010, doravante denominado **IF GOIANO**, neste ato representado pelo Reitor, **PROF. DR. VICENTE PEREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 1341119 2ª Via – SSP/GO, CPF n.º 264.130.351-53, residente e domiciliado em Goiânia - GO, resolvem celebrar este **Termo Aditivo**, sujeitando-se os partícipes, no que couber, aos termos das disposições da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

UFG

DO FUNDAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Este Termo Aditivo está fundamentado na Cláusula Quarta do Convênio UFG n.º **193/2015**, celebrado em 23/06/2015, entre a **UFG** e o **IF GOIANO**.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a quantia de repasse a ser efetuada pelo **IF GOIANO**, prevista na Cláusula Terceira do Convênio UFG n.º **193/2015**, de **R\$ 234.916,80** (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos) para **R\$ 187.249,80** (cento e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), de modo que a Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

*"CLÁUSULA TERCEIRA. O **IF GOIANO** contribuirá com o rateio das despesas financeiras para a gestão, administração, operação e manutenção da Rede **METROGYN**, com o repasse da quantia de **R\$ 187.249,80** (cento e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), mediante Termo de Execução Descentralizada de Recursos, celebrado entre a **UFG** e o **IF GOIANO**."*

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. Como condição indispensável para a eficácia deste Termo Aditivo, ele será publicado, sob forma de extrato, pela **UFG** no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUARTA. Todas as cláusulas e condições do Convênio UFG n.º **193/2015** ora aditado, não conflitantes com este instrumento, permanecem inalteradas e passam a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição.

E assim, por estarem de pleno acordo, os partícipes assinam este instrumento em **três vias** de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Goiânia-GO, _____ de _____ de 20____.

Prof. Dr. Orlando Afonso Valle do Amaral
Reitor da UFG

Prof. Dr. Vicente Pereira de Almeida
Reitor do IF Goiano

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: